

DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 03 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3335a - Edição Extraordinária

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"ANULA ATOS ILEGAIS POR VÍCIO DE COMPETÊNCIA, CONVOCA ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMAMNENTES E ESPECIAIS, DETERMINA O RETORNO REGULAR DOS ANDAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sapé e pelo artigo 23, incisos III, IV, X e XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapé,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado da Paraíba nos autos do Agravo de Instrumento nº 0830319-55.2022.8.15.0000, por meio do órgão colegiado da 3ª Câmara Cível, em votação unânime dos seus membros, decidiu anular as eleições para a composição da

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapé/PB para o biênio 2023/2024, realizada no mês de agosto de 2021 (Edital nº 01/2021), por estar em desacordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOque, a partir da decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o vereador Abraão Júnior Sales da Silva deixou a condição de Presidente do Legislativo mirim, não mais possuindo poderes para representar a edilidade e tampouco emitir atos e decisões de competência privativa ou exclusiva do Presidente previstas no Regimento Interno da Casa Augusto dos Anjos;

CONSIDERANDOa legítima e regular eleição realizada nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa em reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de março de 2023, dando cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0830319-55.2022.8.15.0000, na qual se elegeu a chapa denominada "Fazendo Justiça", composta pelos vereadores Arquimedes Natércio Santos de Freitas, candidato a Presidente; vereador Antônio João Adolfo Leôncio, candidato à Vice-Presidência; vereador Davyd Matias de Souza, 1º Secretário; e o vereador José Agamenon Gomes de Brito como 2º Secretário;

CONSIDERANDO, portanto, que após a realização da eleição do dia 23/03/2023 as atribuições de Presidente da Câmara de Vereadores de Sapé/PB devem ser exercidas exclusivamente pelo vereador Arquimedes Natércio Santos de Freitas e, em sua falta, pelo vereador Antônio João Adolfo Leôncio, na condição de Vice-Presidente;

CONSIDERANDOque todo e qualquer ato de lavra do vereador Abraão Júnior Sales da Silva como Presidente da Câmara Municipal de Sapé/PB expedido do dia 23/03/2023 em diante é nulo de pleno direito por vício de competência regimental;

RESOLVE

Art. 1ºFicam anulados todos e quaisquer atos de competência exclusiva e privativa do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno da Casa Augusto dos Anjos, expedidos pelo vereador Abraão Júnior Sales da Silva do dia 23/03/2023 em diante, em virtude de evidente vício de competência regimental.

Parágrafo único. Incluem-se nos atos previstos no *caput* deste artigo o "EDITAL CONVOCAÇÃO" publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 23/03/2023, no qual se convoca todos os vereadores e vereadoras para realização da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapé, biênio 2023/2024, e o "ATO DA PRESIDÊNCIA" publicado em sessão extra do Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 23/03/2023, que anula todos os atos da sessão extraordinária realizada no dia 23 de março de 2023.

Art. 2ºRatifica-se todos os atos da Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de março de 2023, diante da estrita observância das regras regimentais na condução dos trabalhos realizados na deliberação legislativa, conforme determinado pela Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 0830319-55.2022.8.15.0000.

Art. 3ºFica determinado o retorno das atividades administrativas e legislativas ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Sapé, a partir do dia 31/03/2023 e o consequente retorno das reuniões ordinárias a partir do dia 04/04/2023.

Parágrafo único. Em virtude da determinação do *caput*, devem comparecer imediatamente à Câmara Municipal de Sapé/PB todos os servidores efetivos da edilidade para retorno das suas atividades.

Art. 4ºFicam todos os vereadores que compõem a Câmara Municipal de Sapé convocados para a realização das eleições para a composição das Comissões Legislativas Permanentes e Especiais, que serão

1

realizadas na Reunião Ordinária do dia 04/04/2023, em estrita observância ao Regimento Interno da Casa Augusto dos Anjos.

Art. 5ºEste **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé – PB, 31 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se.

ARQUIMEDES NATÉRCIO SANTOS FREITAS

Presidente

Publicado por:

Arquimedes Natércio Santos de Freitas **Código Identificador:**DA36B9D2



